



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

W

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 32/77

Dispõe sobre a liberação de verbas para o serviço de qualificação eleitoral e dá outras providências.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a liberar verba no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinada ao serviço de qualificação eleitoral.

§ 1º - A verba de que trata este artigo será destinada ao pagamento de fotografias e fotocópias necessárias à expedição dos títulos eleitoral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 1977

ANTONIO CARROCINI


PREFEITO MUNICIPAL